



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 589/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de novembro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 648/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereadora,

Em resposta ao Requerimento nº 648/2024, de autoria da Nobre Vereadora Esther Moraes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2024, informamos:

1 - Condomínios: Amoreira - 9 cortes; Araçá - 8 cortes; Cerejeira - 5 cortes; Graviola - 20 cortes; Jequitibá - 12 cortes; Manacá - 45 cortes.

2 - As interrupções acontecem por inadimplência. Quem não está inadimplente não teve interrupção alguma.

3 - Sim. As famílias inadimplentes sempre recebem comunicação de contas em atraso e "sujeito a corte", conforme determina a Resolução da ARES-PCJ.

4 - Algumas famílias procuraram a Autarquia e realizaram parcelamento de seus débitos, algumas delas estão cumprindo, outras não e outras não compareceram.

5 - O DAE não tem amparo legal para perdoar ou de algum modo deixar de cobrar as dívidas, contudo há uma parceria entre a Secretaria de Promoção Social e o DAE para que as famílias inadimplentes possam negociar seus débitos.

6 - Em que pese a água ser um bem essencial, o corte está previsto na legislação.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 12/11/2024
HORA: 13:45

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 648/2024
Autoria: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Requer informações acerca das medidas que estão sendo tomadas pelas Secretarias Municipais e

PROTOCOLO 06661/2024 Chave: 13372

